



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

LEI N.º. 710/PMMA/2.007, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.007.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 172.500,00 (Cento e setenta e dois mil e quinhentos reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e do Gabinete do Prefeito, conforme Dotação Orçamentária, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/003	04	122	0005	2	051	33.90.39.00.00	R\$
PMMA/SEMAM	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos da SEMAM	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAM	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
02/003	04	122	0005	2	053	31.90.11.00.00	R\$
PMMA/SEMAM	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos da SEMAM	Atividade	Pagamentos e Encargos Sociais	Vencimentos e Vantagens Fixas	109.500,00
02/003	04	122	0005	2	053	31.90.13.00.00	R\$
PMMA/SEMAM	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos da SEMAM	Atividade	Pagamentos e Encargos Sociais	Obrigações Patronais	19.000,00
02/003	04	122	0005	2	053	31.90.16.00.00	R\$
PMMA/SEMAM	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos da SEMAM	Atividade	Pagamentos e Encargos Sociais	Outras Despesas Variáveis	18.000,00

02/002	04	122	0003	2	008	33.90.39.00.00	R\$
PMMA/ GABINETE	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo do Gabinete	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
						Total	172.500,00

Art. 2º. Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/003	04	127	0005	2	072	44.90.61.00.00	R\$
PMMA/ SEMAP	Administração	Ordenamento Urbano	Apoio aos Serviços Administrativos da SEMAP	Atividade	Ordenamento Urbano	Aquisições de Imóveis	10.000,00
02/003	04	122	0005	2	051	33.90.30.00.00	R\$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos da SEMAP	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAP	Material de Consumo	3.500,00
02/008	08	243	0035	1	006	44.90.51.00.00	R\$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência a Criança e Adolescente	Atendimento a Criança e Adolescente de 0 a 6 anos	Projeto	Construção de Creche Municipal	Obras e Instalações	158.000,00
02/002	04	122	0003	2	008	33.90.30.00.00	R\$
PMMA/ GABINETE	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo do Gabinete	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do Gabinete	Material de Consumo	1.000,00
						Total	172.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andrezza/RO, 19 de novembro de 2.007.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 19/11/2.007, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.